



Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

- 1 -



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

**OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha - GLP 13 kg, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - P**

Retornam os autos para verificação do procedimento licitatório supra.

O presente Processo Licitatório teve seu fluxo dentro da normalidade, sendo cumprida a fase interna e externa com observância das formalidades legais atinentes à modalidade.

Foi providenciada a publicação do edital, conforme as normas vigentes, tendo sido designada sessão pública para 08/02/2017. No dia e local designado, cinco proponentes compareceram. Depois de encerrada a sessão a empresa Joab L. Costa Mercado - ME, foi notificada a fim de comprovar as especificações dos produtos "alcool em gel" (lote 05 item 30) e "Água Mineral natural sem gás 500 ml" (lote 14, item 01) e "Água Mineral com gás 500 ml" (lote 14, item 2), num prazo de 48 horas, sendo que a mesma não conseguiu comprovar a existência do produto "alcool em gel", tendo sido desclassificada neste lote, já os produtos "Água Mineral natural sem gás 500 ml" e "Água Mineral com gás 500 ml" a mesma conseguiu comprovar, sendo portanto classificada neste lote. Dando continuidade ao certame, o Sr. Pregoeiro notificou a empresa Águia Fabricação e Comercio de Produtos Promocionais Ltda, segunda colocada para o produto "Alcool em gel", do lote 05, para que num prazo de 48 horas fizesse a comprovação do produto, sendo que a mesma, comunicou que o produto não está sendo mais fabricado, ficando impossibilitada de entregá-lo, portanto foi desclassificada. Assim foi verificada a fase de habilitação, não havendo nada que desabilitasse as proponentes vencedoras.

O pregoeiro declarou frustrado o lote 05 e adjudicou os lotes 01, 06, 07 e 08 em favor da empresa Santin Comercial de Alimentos Ltda; os lotes 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 em favor da empresa Joab L. Costa Mercador - ME; o lote 15 em favor da empresa Liqui Guaira Comercio de Gás Ltda., conforme consta da ata e do termo de adjudicação.

Não há recursos administrativos pendentes de julgamento, nem óbice jurisdicional.



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33



Da análise da documentação, verifica-se que o processo tramitou, cumprindo as etapas e determinações previstas em Lei, observados os prazos pertinentes, com julgamento efetuado dentro dos parâmetros legais, estando em condições de ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Em 14 de Fevereiro de 2017.

Herbert Correa Barros  
Advogado do Município

